

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Contrato de Prestação de Serviços n.º 187/2019.

Processo: 1129946/2019.

Ata de Registro de Preços (Carona): 38/2019.

Pregão Presencial: 012/2018 / Prefeitura Municipal de Poconé/MT.

Ata de Registro de Preços: 017/2018 – Prefeitura Municipal de Poconé/MT.

Contratada: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI-EPP.

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada no fornecimento de gasolina comum, etanol comum, óleo diesel comum e óleo diesel S-10, de forma fracionada, por meio de cartão magnético ou microprocessados, através de sua rede de postos credenciados, com implantação e operação de sistema integrado de gestão de consumo de combustíveis, sem taxa de administração, para abastecimento dos veículos oficiais e locados, máquinas e equipamentos de uso exclusivo e pertencentes à SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA – VITÓRIA/ES.

Valor do Contrato: R\$ 416.234,52 (quatrocentos e dezesseis mil, duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

Vigência: de 03/05/2019 a 02/05/2020.

Dotação Orçamentária: 44.01.06.181.0007.2.0196 - **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.99 - **Fonte de Recurso:** 2.001.0000 e 1.001.0000.

N.º da Nota de Empenho: 163-000.

Data de assinatura do Termo: 03/05/2019.

Justificativa: aquisição de combustível para atender a Frota de veículos da Secretaria de Segurança Urbana de Vitória.

Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM) constam às fls. 043/048 e 050 dos autos.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Aditivo nº 03 ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 102/2017.

Processos: 1382415/2016 (Licitação)/932504/2017 (SEDEC).

Pregão Eletrônico: 128/2016.

Ata de Registro de Preços: 201/2016.

Contratada: SUPREMA LOCAÇÕES EIRELI ME.

Objeto do Aditivo: Prorrogar o prazo do contrato pelo período de 12 (doze) meses.

Valor do Aditivo: R\$ 16.122,30 (dezesseis mil, cento e vinte e dois reais e trinta centavos).

Vigência: de 01/05/2019 a 30/04/2020.

Dotação Orçamentária: 29.01.15.122.0032.2.0201 - **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.14 - **Fonte de Recurso:** 1.001.0000.

Nota de Empenho: 156-000.

Data de assinatura do Termo: 25/04/2019.

Justificativa: Continuidade dos serviços de locação de veículos para aperfeiçoar a logística de atendimento e agilidade necessários ao desempenho das funções administrativas no deslocamento dos servidores de seus respectivos setores, objetivando a celeridade nos serviços prestados pela municipalidade.

Parecer Jurídico (PGM) e Técnico (CGM): constam as folhas 184/185 e 187 do processo.

SECRETARIA DE CULTURA

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Contrato de Prestação de Serviços n.º 005/2019.

Processos: 2642397/2018 (Licitação) 187691/2019 (SEMC).

Pregão Eletrônico: 159/2018.

Ata de Registro de Preços: 251/2018.

Contratada: ALPHA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME.

Objeto do Contrato: prestação de serviços de locação de banheiros químicos com montagem e desmontagem.

Valor do Contrato: R\$ 76.190,00 (setenta e seis mil, cento e noventa reais).

Vigência: de 18/01/2019 a 31/12/2019.

Dotação Orçamentária: 21.01.13.392.0026.2.0275 - **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.22 - **Fonte de Recurso:** 1.001.0000.

Nota de Empenho: 8-000.

Data de assinatura do Termo: 18/01/2019.

Justificativa: Locação de banheiros químicos para cumprir a programação dos eventos populares apoiados pela Secretaria de Cultura no ano de 2019

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 009/2019**

O Secretário da Controladoria Geral do Município no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Decreto nº 16.522, de 16 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Art.1º. Prorrogar, por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização – PAR instituída pelo Decreto Nº 17.318/2018, instaurados através da Portaria 013/2018, publicada no Diário Oficial do Município em 17/12/2018, diante das razões apresentadas no processo administrativo nº 7491996/2017.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor no dia 27/05/2019.

Vitória, 27 de maio de 2019.

Ricardo Ferreira Perini

Secretário da Controladoria Geral do Município

SECRETARIA DE SAÚDE

Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

O MUNICÍPIO DE VITÓRIA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM CUMPRIMENTO AO INCISO XIII, ARTIGO 6º DO DECRETO 16.379/2015, IN VERBIS:

ART 6º : CABERÁ AO ORGÃO GERENCIADOR A PRÁTICA DE TODOS OS ATOS DE CONTROLE E ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, E AINDA O SEGUINTE:

XXIII – PROMOVER, TRIMESTRALMENTE, PUBLICAÇÕES DOS PREÇOS:

TORNA PÚBLICO A RELAÇÃO DOS ITENS E RESPECTIVOS PREÇOS REGISTRADOS NO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS – SEMUS

Processo: 2331562/2018 - **Nº Ata: 217/2018**

EMPRESA: COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI ME
LOTE 01 - CREME DENTAL, Tipo: Com flúor, Conteúdo [G]: 90 –
Marca: FREE DENT - Qtd.: 2.000 – Vr. Unit.: R\$ 0,8700

Processo: 2331562/2018 - **Nº Ata: 218/2018**

EMPRESA: MEDFIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ODONTOLÓGICOS - EIRELI

LOTE 02 - ESCOVA DENTAL, Tamanho: Adulto, Textura das cerdas: Macia, Tufos [Qtd. mínima]: 34, Comprimento [cm]: 16 a 18, Cerdas: Náilon, Cabo [material]: Polipropileno, Escova [material]: Atóxico, livre de odor ou sabor desagradável, Protetor para Cerdas [tipo]: Maleta, Protetor de Cerdas [material]: Polipropileno, Embalagem: Em sacos plásticos hermeticamente vedados, Complemento: Cabo anatômico, reto, que permita correta empunhadura. Cerdas aparadas uniformemente, pontas arredondadas, lisas, sem rebarbas. Protetor de cerdas com orifício para ventilação. –Fabricante: MEDFIO - Qtd.: 15.000 – Vr. Unit.: R\$ 0,3400

LOTE 03 - ESCOVA DENTAL, Tamanho: Infantil, Textura das cerdas: Macia, Tufos [Qtd. mínima]: 28, Comprimento [cm]: 13 a 15, Cerdas: Náilon, Cabo [material]: Polipropileno, Escova [material]: Atóxico, livre de odor ou sabor desagradável, Protetor para Cerdas [tipo]: Maleta, Protetor de Cerdas [material]: Polipropileno, Embalagem: Em sacos plásticos hermeticamente vedados, Complemento: Cabo anatômico, reto, que permita correta empunhadura. Cerdas aparadas uniformemente, pontas arredondadas, lisas, sem rebarbas. Protetor de cerdas com orifício para ventilação. –Fabricante: MEDFIO - Qtd.: 35.000 – Vr. Unit.: R\$ 0,5100

LOTE 04 - KIT HIGIENE BUCAL, Tamanho: Adulto, Material da sacola plástica: PVC de 0,20mm, sendo a frente transparente e o verso branco, Abotoadura: Botão tipo tic-tac, Tamanho [sacola plástica]: 12 x 20cm [podendo variar 2cm +/-], Personalização: Descrição e logomarcas no verso da sacola na cor azul, Detalhamento: Em anexo, Complemento:

**SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
PORTARIA 229/2018**

O Secretário Municipal de Segurança Urbana, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art. 84 da Lei nº 6.035, alterada pelo art. 10 da Lei 8.065/10; **RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar a suspensão dos prazos processuais e da realização de audiências no âmbito da Corregedoria da Guarda Municipal de Vitória, entre 20 de dezembro de 2018 e 20 de janeiro de 2019, em atenção ao recesso dos advogados que atuam junto ao órgão, previsto no artigo 220 e seguintes do NCPC, e na Resolução nº 244/2016 do CNJ.

Art. 2º - Os prazos processuais voltarão a fluir no dia 21 de janeiro de 2020;

Art. 3º - Não haverá interrupção do expediente e dos trâmites internos, permanecendo normal o atendimento aos munícipes e servidores no período citado no art. 1º desta Portaria;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Vitória-ES, 03 de dezembro de 2018.

Fronzio Calheira Mota

Secretário Municipal de Segurança Urbana

**SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
PORTARIA 230/2019**

Secretário Municipal de Segurança urbana, no uso de sua competência legal, conforme preceitua o artigo 84, I, "d" da Lei nº 6.035, de 19 de dezembro de 2003: **RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar, na forma de **SINDICÂNCIA**, para apurar suposta irregularidade cometida por servidor municipal, conforme os fatos constantes dos autos do **Processo nº 6775990/2019** que se comprovados, constituem infração disciplinar prevista na Lei nº 6.035/03;

Art. 2º - Designar uma das Comissões Processantes, para proceder na forma do Art. 94 "usque" Art. 99, da Lei 6.035/03, observando-se as disposições do Decreto nº 11.877/2004;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Vitória-ES, 03 de dezembro de 2019.

Fronzio Calheira Mota

Secretário Municipal de Segurança Urbana

**SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
PORTARIA 231/2019**

O Secretário Municipal de Segurança urbana, no uso de sua competência legal, conforme preceitua o artigo 84, I, "d" da Lei nº 6.035, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar, na forma de **INQUÉRITO ADMINISTRATIVO**, para apurar suposta irregularidade cometida pelo servidor municipal, matrícula 53.027-5, conforme fatos constantes dos autos do **Processo nº 3542233/2018**, que se comprovados, constituem infração disciplinar prevista no art. 19, II da **Lei nº 6.035/03**;

Art. 2º - Designar uma das Comissões Processantes, para proceder na forma do Art. 109 "usque" Art. 121, da Lei 6.035/03, observando-se as disposições do Decreto nº 11.877/2004;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Vitória-ES, 03 de dezembro de 2019.

Fronzio Calheira Mota

Secretário Municipal de Segurança Urbana

**SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
PORTARIA N.º 232/2019**

O Secretário Municipal de Segurança urbana, no uso de sua competência legal, conforme preceitua o artigo 84, I, "d" da Lei nº 6.035, de 19 de dezembro de 2003,, alterada pelo art. 10 da Lei 8.065/10, a vista do que contém o **Processo nº. 2689569/2017**- Inquérito Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º - **ABSOLVER**, com fulcro no artigo 124, inciso II, da Lei nº 6.035/2003, ao servidor municipal - matrícula **48.622-0**, da imputação prevista nos art. 18, VII e 19, VII da Lei 6.035/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Vitória-ES, 03 de dezembro de 2019.

Fronzio Calheira Mota

Secretário Municipal de Segurança Urbana

**SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
PORTARIA N.º 233/2019**

O Secretário Municipal de Segurança urbana, no uso de sua competência legal, conforme preceitua o artigo 84, I, "d" da Lei nº 6.035, de 19 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Determinar o **Arquivamento** do Processo Administrativo de nº. **1846346/2019**, nos termos do art. 92, inciso I da Lei nº. 6.035/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Vitória-ES, 03 de dezembro de 2019.

Fronzio Calheira Mota

Secretário Municipal de Segurança Urbana

**CONTROLODORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 027/2019**

O Secretário da Controladoria Geral do Município no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Decreto nº 16.522, de 16 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Art.1º. Prorrogar por mais 180 (cento e oitenta) dias, o prazo para realização dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização - PAR instituída pelo Decreto Nº 17.318/2018, alterado pelo Decreto Nº 17.818/2019, diante das razões apresentadas no processo administrativo nº 7491996/2017.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor no dia 13/12/2019.

Vitória, 28 de novembro de 2019.

Ricardo Ferreira Perini

Secretário da Controladoria Geral do Município

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DE CHAMAMENTO
PÚBLICO N.º 005 / 2019 - CONCAV**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vitória - Concov, **TORNA PÚBLICO** que o **resultado preliminar do Edital de Chamamento Público n.º 005 / 2019** que visa a seleção de projetos de Organizações da Sociedade Civil (OSC's), a serem financiados pelo **Fundo para a Infância e Adolescência de Vitória (FIA)**, por meio da formalização de Termo de Fomento, objetivando execução de **projetos voltados à promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes**, encontra-se disponível no link <http://sistemas.vitoria.es.gov.br/docOficial/?tp=template5&c=106#>, na aba FIA 2019. As entidades que apresentaram propostas poderão interpor recursos contra o resultado preliminar no período de 09/12/19 à 12/12/2019 na Secretaria Executiva do Concov, no horário das 13h às 17h. Caberá à Comissão de Seleção de Projetos, avaliar os recursos apresentados.

Vitória, 04 de outubro de 2019.

Clarice Romeiro Campos

Presidente do Concov

**SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E
COMUNICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Vitória torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço por lote. O edital estará disponível nos sites portaldecompras.vitoria.es.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 434/2019 - PROCESSO Nº 6598201/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS (GERADOR DE ENERGIA, INVERSORA DE SOLDA, FURADEIRA DE IMPACTO, MARTELETE, FURADEIRA/PARAFUSADEIRA, ESMERILHADEIRA, LIXADEIRA, MOTOSSERRA, MÁQUINA CORTADORA E PALCA VIBRATÓRIA)

Início de entrega das propostas: dia 09/12/2019.

Abertura das propostas: às 13:00h do dia 20/12/2019.

Início da sessão de disputa: às 14:00h do dia 20/12/2019.